



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 22/2020**  
**RETIFICAÇÃO N° 01**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2**, página 01, **torna pública a retificação n° 01 do Edital n° 22/2020**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

4.1. O professor, candidato a vaga de coordenador de extensão inovadora (servidor docente), deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em qualquer área, com ampla experiência em comunicação e divulgação científica;
- Possuir experiência com *software* para produção e edição de vídeos, textos, imagens e outros recursos audiovisuais;
- Registrar esta atividade e os alunos extensionistas como participantes de projeto de extensão em seu *campus*;
- Ser servidor docente em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

**Leia-se:**

**4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

4.1. O professor, candidato a vaga de coordenador de extensão inovadora (servidor docente), deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em qualquer área, com ampla experiência em comunicação e divulgação científica;
- Possuir experiência com *software* para produção e edição de vídeos, textos, imagens e outros recursos audiovisuais;
- Registrar esta atividade e os alunos extensionistas como participantes de projeto de extensão no SUAP;
- Ser servidor docente em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

**Onde se lê:**

**3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.4. A indicação dos alunos extensionistas ficará sob responsabilidade do coordenador selecionado nesta chamada, considerando os requisitos indicados, respectivamente, nos itens 4.2 e 4.3. Caso o *campus* do proponente não possua aluno(s) que atenda(m) estas exigências, é permitida a indicação de aluno(s), por este proponente, de quaisquer *campi* do IFMG.

**Leia-se:**

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.4. A indicação dos alunos extensionistas ficará sob responsabilidade do coordenador selecionado nesta chamada, considerando os requisitos indicados, respectivamente, nos itens 4.2 e 4.3. Caso a unidade de exercício do proponente não possua aluno(s) que atenda(m) estas exigências, é permitida a indicação de aluno(s), por este proponente, de quaisquer *campi* do IFMG.

**Onde se lê:**

#### ANEXO I

#### Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ( )
Data de nascimento:	Link do Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

- especialista – 5 pontos  
 mestre – 10 pontos  
 doutor – 15 pontos

2. Produção científica recente (apenas a partir de 2017):

- Número de artigos recentes em revista com qualis A – 25 pontos  
 Número de artigos recentes em revista com qualis B – 15 pontos  
 Número de orientações recentes (dissertações ou teses) - 25 pontos  
 Número de orientações recentes (trabalho final de graduação ou especialização) - 15 pontos

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

**Leia-se:**

#### ANEXO I

#### Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	SIAPE:
Unidade de exercício:	Professor ( )
Data de nascimento:	Link do Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

- especialista – 5 pontos  
 mestre – 10 pontos  
 doutor – 15 pontos

2. Produção científica recente (apenas a partir de 2017):

- Número de artigos recentes em revista com qualis A – 25 pontos  
 Número de artigos recentes em revista com qualis B – 15 pontos  
 Número de orientações recentes (dissertações ou teses) - 25 pontos

Número de orientações recentes (trabalho final de graduação ou especialização) - 15 pontos

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 15/08/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0615357** e o código CRC **DC0217D5**.

23208.002032/2020-71

0615357v1